



Comunicação Interna nº 022/2026/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação
() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilma. Senhora Secretária Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo para **contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de controle solar tipo Insulfilm G5 (ou equivalente)**, incluindo todo o material, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, para instalação nas dependências da Unidade ESF Casa da Saúde, totalizando uma área estimada de 62 m².

No *in caso*, se faz necessário, para melhoria do conforto térmico, redução da incidência direta de raios solares, proteção contra raios UV, preservação da privacidade e melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público na Unidade ESF Casa da Saúde.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para aplicação da película de controle solar proporcionando redução significativa da incidência de calor e da radiação ultravioleta, contribuindo para o conforto térmico dos ambientes internos, proteção de usuários, servidores e equipamentos, além de colaborar para a eficiência energética da unidade.

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor médio unitário é de **R\$ 218,73 (duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos)** a contratação é de **R\$ 9.186,66 (nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Conforme relatório em anexo.

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	62	M ²	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR TIPO INSULFILM G5.	R\$ 218,73	R\$ 9.186,66

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.



A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade contratação direta por dispensa de licitação e serão formalizadas nos termos da Portaria municipal nº. 10/2024 com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido.

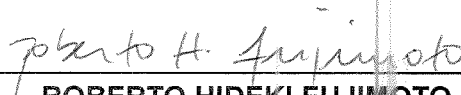
Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base que as empresas são adequadas e próximas da sede da Administração, o que garante maior agilidade no atendimento e redução de custos para logística, reforçando a escolha sob a ótica da economicidade, agilidade no serviço e da eficiência administrativa, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

FICHA 243 DR 02.300.0090

Gestor do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto

Fiscal do Contrato: Rodrigo Pozzi

Juquiá, 15 de janeiro de 2026.


ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO
Secretário Municipal de Saúde

☒	Autorizo	☐	Não Autorizo
OBS: _____			
 29.01/2026 Talita Cristina de Souza Matos Secretária Municipal de Governo e Administração			